



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Art. 144 do Regimento Interno, determina o **ARQUIVAMENTO** do **Processo nº 98/2024** por não ter sido apreciado e votado no ano Legislativo de 2024.

Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 2024.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**

Presidente da Câmara Municipal